



*Prefeitura Municipal de Caraguatatuba*

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS: 10  
PROC: 138/94  
②

CÂMARA MUNICIPAL  
CARAGUATATUBA - PROTOC

LEI Nº 405/94 DE 02 DE MAIO DE 1994

MAI 94 - 149

" Altera o anexo I e a Tabela I (PS-I) da Lei 318 de 09 de junho de 1993 e dá outras providências ".

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

**Art. 1º** - No anexo I da Lei 318 de 09 de junho de 1993 passa para 42 (quarenta e dois) a quantidade dos cargos de " Dentistas ", mantidas as exigências constantes da Tabela II da mesma Lei.

**Art. 2º** - Fica criado e incorporado à Tabela I (PS-I) anexa a Lei 318 de 09 de junho de 1993 o cargo de " Coordenador de Saúde Bucal ", referência 43 (quarenta e três) a ser provido por profissional formado em Odontologia e respectiva inscrição no Conselho Regional de Odontologia - C.R.O.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de maio de 1994.

*Jose Sidney Trombini*  
JOSE SIDNEY TROMBINI

Prefeito Municipal